



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.526 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Rio Branco a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, por meio da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, que ao dispor sobre as prestações de contas estabeleceu em seu Manual de Referência - 11ª edição, que os Poderes, Órgãos, Entidades e Fundo dos jurisdicionados, o dever de apresentar-lhe documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancárias.

Considerando a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade e da economicidade na Administração Pública;

Considerando o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

Considerando o OFICIO Nº CGM-OFI 2024/00463, de 21 de novembro de 2024, da Controladoria geral do Município – CGM,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no Município de Rio Branco, **AUTORIZADAS** a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2024 a 31/12/2024, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

titularidade dos Órgãos, Entidades e Fundos Municipais vinculados aos seguintes CNPJ's:

I - 04.034.583/0001-22 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB;

II - 04.034.583/0003-94 - GABINETE DO VICE-PREFEITO;

III - 04.034.583/0004-75 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS – SASDH;

IV - 04.034.583/0005-56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME;

V - 04.034.583/0006-37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA;

VI - 04.034.583/0008-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA;

VII - 04.034.583/0009-80 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN;

VIII - 04.034.583/0010-13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN;

IX - 04.034.583/0012-85 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC;

X - 04.034.583/0014-47 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM;

XI - 04.034.583/0017-90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

XII - 04.034.583/0018-70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA;

XIII - 04.034.583/0019-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI;

XIV - 04.034.583/0020-95 - GABINETE DO PREFEITO;

XV - 04.034.583/0021-76 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA;

XVI - 04.034.583/0022-57 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC;

XVII - 04.034.583/0025-08 - GABINETE MILITAR;

XVIII - 04.034.583/0026-80 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO;

XIX - 04.034.583/0027-61 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI;

XX - 04.518.601/0001-41 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB;

XXI - 05.139.657/0001-58 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - RBTRANS;

XXII - 09.367.597/0001-81 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA;

XXIII - 10.171.917/0001-02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

XXIV - 11.793.141/0001-25 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO –
FPREV;

XXV - 11.793.194/0001-46 - FUNDO FINANCEIRO – FFIN;

XXVI - 12.431.871/0001-49 - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS;

XXVII - 12.432.022/0001-00 - FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA;

XXVIII - 13.604.023/0001-57 - FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS;

XXIX - 17.733.605/0001-94 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV;

XXX - 21.333.348/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
E LAZER - FMEL;

XXXI - 63.606.784/0001-16 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB;

XXXII - 84.317.205/0001-95 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS;

XXXIII - 01.634.845/0001-00 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
DE RIO BRANCO - SAERB;

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

§1º A solicitação de que trata o caput deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, órgão responsável pela administração financeira do Município.

§ 2º É de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Acre, assegurar que o acesso às informações financeiras do Município não resulte no uso indevido dessas informações, em prejuízo da Administração e do Município.

§ 3º A autorização dos acessos para consulta não isenta de responsabilidade quem, a partir dessa autorização, fizer uso da informação com o fim de expor publicamente o Município ou seus agentes públicos ou políticos.

Art. 3º A movimentação financeira, para fins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 26 de novembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 13.918 05/12/2024
PAG:92-93

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO